

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 109/2014 - PROCESSO Nº 12296/2014**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até as 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMAD 3614-1785/Corso 3614-1749.

Araucária, 19 de dezembro de 2014.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 109/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12296/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 804/2014, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2730/2014, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 075/2014, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 160/2014, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 655/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 384/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 630/2014, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 444/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 926/2014, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1458/2014, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 620/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 518/2014 e RN 505/2014 .

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 109/2014 Processo nº 12296/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 109/2014 Processo nº 12296/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **Os Laudos supracitados na tabela de especificação dos produtos e no item condições do anexo II, deverão ser entregues na habilitação da proposta, os mesmos devem ser originais ou cópias autenticadas.**
- h) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para *download* no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- i) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para esta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços,

até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar

a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 694.163,26 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**

do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.22.00	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.22.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.22.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.19.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.19.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.19.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.19.00	1000/1107
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.30.22.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.30.22.00	1515/3515
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.19.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.22.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.22.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.22.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.22.00	1000/1303
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.22.00	1326
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.22.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.22.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.22.00	1497
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.22.00	1000/1934
SMAS	14.02.08.122.0008.2040.3.3.90.30.22.00	1935
SMAS	14.02.08.122.0008.2029.3.3.90.30.22.00	1000
SMAS	14.02.08.243.0008.6002.3.3.90.30.22.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.20073.3.090.30.22.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.3.3.90.30.22.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.30.22.00	1000/1710
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.30.22.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens

12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMAD 3614-1785/Corso 3614-1749.

Araucária, 19 de dezembro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMED	SMOP	FUNREBOM	SMCT	SMAG	SMMA	SMSA	SMAS	SMGP	SMSP	SMUR	SMEL	Quant. Total	Valor Total
1	133612	Frasco	Amaciante para roupa, com 2 litros	4,95	1	2.200		10						18			30	2.259	11.182,05
2	202881	Unid.	Balde plástico, 10 litros.	6,65	25	800	10	10	10	10	20	80	50	10	24	5		1.054	7.009,10
3	202883	Unid.	Cera em pasta cor amarela, lata com 5 kg.	83,48	10	700	5		2		2						2	721	60.189,08
4	203186	Lata	Cera em pasta incolor, lata com 5 kg	83,48	1	600		2	2					5				610	50.922,80
5	207643	Unid.	Cera em pasta vermelha, com 5 kg	92,95	1				2		2							5	464,75
6	203131	Unid.	Cera líquida preta para aplicação em piso emborrachado, galão com 5 litros	46,84	1				4			400					5	410	19.204,40
7	202887	Unid.	Desinfetante limpador super concentrado, galão com 5 litros.	38,30	125	1.150	50	12	20	40	50	1.000	800	24	36	2	10	3.319	127.117,70
8	203187	Unid.	Escova para lavar mamadeiras.	5,86	1	300												301	1.763,86
9	202891	Unid.	Espanador de pó.	16,48	15	50	10	10	4	5	10		20	5				129	2.125,92
10	202900	Unid.	Impermeabilizante para piso, galão com 5 litros.	70,41	120	120			1		5	70	10	14				340	23.939,40
11	209454	Frasco	Limpador de forno	9,41	1	660		10					30	10				711	6.690,51
12	202949	Unid.	Kit rodo mágico.	81,05	15		6	10	7	3	10		30					81	6.565,05
13	202912	Unid.	Palha de aço nº 0.	2,38	45	600				10				60				715	1.701,70

Item	Cód. GLIG	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMED	SMOP	FUNREBOM	SMCT	SMAG	SMMA	SMSA	SMAS	SMGP	SMSP	SMUR	SMEL	Quant. Total	Valor Total
14	202913	Unid.	Palha de aço nº 1.	2,38	45	400		25		10				30				510	1.213,80
15	202914	Unid.	Palha de aço nº 2.	2,38	45	400		25		10								480	1.142,40
16	202919	Unid.	Prendedor de roupas, pacote com 12 unidades.	3,04	15	500		10	4			70	50			5		654	1.988,16
17	202946	Unid.	Refil para aplicador de cera.	44,03	30				5					5				40	1.761,20
18	202922	Unid.	Removedor de cera, galão com 5 litros.	41,70	100				2	1			10	48				161	6.713,70
19	202923	Unid.	Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 38cm de comprimento.	8,50	50	500	10		6	12	15	70	100	12	12	2	20	809	6.876,50
20	202924	Unid.	Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 58cm de comprimento.	9,98	30	770			6	12	10	70	100	6	12	2	20	1.038	10.359,24
21	904	Unid.	Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litros.	23,65	75	960	10		6	15	30	700	360	12	38	2	5	2.213	52.337,45
22	78584	Galão 5 litros	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático	36,60	75	800				5		500	300	12	10			1.702	62.293,20
23	202930	Unid.	Saco plástico para lixo, 100 litros, pacotes com 100 unidades.	52,07	140	1.200	10	10	15	40	40	700	230	15	15	5	20	2.440	127.050,80
24	202931	Unid.	Saco plástico para lixo, 30 litros, pacotes com 100 unidades.	22,38	75	500	10	10	20	30	40		150	30	36	5	30	936	20.947,68
25	202932	Unid.	Saco plástico para lixo, 50 litros, pacotes com 100 unidades.	30,00	140	600	10		20	40	40	700	230	30	15	5	20	1.850	55.500,00

Item	Cód. GII	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMAD	SMED	SMOP	FUNREBOM	SMCT	SMAG	SMMA	SMSA	SMAS	SMGP	SMSP	SMUR	SMEL	Quant. Total	Valor Total
26	202933	Unid.	Saco plástico para lixo, 200 litros, pacotes com 100 unidades.	78,27	50		10	5	15	10	5		10					105	8.218,35
27	203182	Unid.	Sacola plástica de alta densidade, tam. 20X40 cm, podendo variar 5cm.	0,22	1			100	3.000				1.500				100	4.701	1.034,22
28	203183	Unid.	Sacola plástica de alta densidade, tamanho 30X60cm, podendo variar 5 cm	0,27	1			100	1.000				1.500				100	2.701	729,27
29	203184	Unid.	Sacola plástica de alta densidade, tam. 35X75cm, podendo variar 5cm	0,37	1				1.000				1.500				100	2.601	962,37
30	202937	Unid.	Suporte (dispenser) para papel toalha interfolhada com duas dobras.	28,20	15	100	5	2	10	15		300	100	4	10	2	10	573	16.158,60
TOTAL A SER LICITADO																		R\$ 694.163,26	

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 - Amaciante para roupa, embalagem resistente com 2 litros:

Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietil amônio, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidroxietil amônio. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 2 – Balde plástico, capacidade para 10 litros

Confeccionado em material polipropileno ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante destacada em auto relevo.

ITEM 3 - Cera em pasta cor amarela, lata com 5 kg

Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, **carnaúba e silicone**. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. **Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.**

ITEM 4 - Cera em pasta incolor, lata com 5 kg

Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, **carnaúba**, corante e **silicone**. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. **Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária da marca cotada.**

ITEM 5 - Cera em pasta vermelha, com 5 kg

Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, **carnaúba e silicone**. Apresentar impressão litografada na própria embalagem (lata), deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o

produto) de acordo com a legislação vigente, contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. **Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária marca cotada.**

ITEM 6 – Cera líquida preta para aplicação em piso emborrachado, galão com 5 litros

Composição: Ceras naturais, parafina, silicone, solventes alifáticos, emulsificante, antiespuma, antiderrapante, **carnaúba**, corante e conservante. Produto específico para aplicação em linóleo (piso antiderrapante), devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 7 – Desinfetante limpador super concentrado, galão com 5 litros

Diluição de 1:50 descrito na embalagem com poder bactericida e aromatizado, composição nonifenol etoxilado, corante, fragrância e veículo, componente ativo: cloreto diaquil dimetil benzil amônio 5%. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 8 – Escova para lavar mamadeiras.

Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99cm (alt. x larg. x prof.). Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 9 – Espanador de pó

Em penas sintéticas/naturais, medindo aproximadamente 22cm de fibra x 28cm de cabo, fixados em cabo plástico em formato de tubo formando um conjunto de aproximadamente 50cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 10 – Impermeabilizante para piso, galão com 5 litros

Acabamento acrílico, antiderrapante, composição: atenuador de espuma, resina acrílica metabolizada, cera de polietileno de alta densidade, plastificantes, agente formador de filme, conservante e água. Teor de sólidos a 13%, Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de

lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 11 - Limpa forno desengordurante multiuso aerosol

Tubo com 400 ml. Deverá apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: sem soda cáustica, dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, não conter CFC, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 12 – Kit rodo mágico

Com base no mínimo 30cm, composto de rodo mágico, refil de no mínimo de 33cm, esponja em PVA e balde, cabo de aço inox de no mínimo 1,20cm. Deverá conter informações do produto marca do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 13 – Palha de aço nº 0

Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição de aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 14 – Palha de aço nº 1

Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 15 – Palha de aço nº 2

Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 16 – Prendedor de roupas, pacote com 12 unidades

Prendedor de roupas, em plástico, composição: plástico, pacote com 12 unidades. Embalagem com informação do produto, fabricante e quantidade.

ITEM 17 – Refil para aplicador de cera(luva)

Tamanho 45cm fabricado com 100% poliéster. Deverá conter informações do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 18 – Removedor de cera, galão com 5 litros

Composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de

registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 19 – Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 38 cm de comprimento x 3,5cm de largura (sendo, 1,5cm embutido e 02cm salientes) e 02mm de espessura

Com 02 tiras de borracha de EVA, com base de plástico resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano, cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapado com plástico, comprimento mínimo de 1,20cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 20 – Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 58 cm de comprimento x 3,5cm de largura (sendo, 1,5cm embutido e 2cm salientes) e 2mm de espessura

Com 02 tiras de borracha de EVA, com base de plástico, resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano, cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapado com plástico, comprimento mínimo de 1,20cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 21 – Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litros.

Ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 22 – Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático

Para higiene de mãos, em bombona de 5 litros, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e **ter laudo de teste dermatológico**. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 23 – Saco plástico para lixo, 100 litros, pacote com 100 unidades

Dimensões mínimas de 75cm de largura, 105cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 24 – Saco plástico para lixo, 30 litros, pacote com 100 unidades

Dimensões mínimas de 59cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 25 – Saco plástico para lixo, 50 litros, pacote com 100 unidades

Dimensões mínimas de 63cm de largura, 70cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 26 – Saco plástico para lixo, 200 litros, pacote com 100 unidades

Dimensões mínimas de 90cm de largura, 110cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 27 – Sacola plástica de alta densidade

Resistente, branca, tamanho 20cmx40cm, podendo variar 5cm para mais ou para menos. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante.

ITEM 28 – Sacola plástica de alta densidade

Resistente, branca, tamanho 30cmx60cm, podendo variar 5cm para mais ou para menos. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante.

ITEM 29 – Sacola plástica de alta densidade

Resistente, branca, tamanho 35cmx75cm, podendo variar 5cm para mais ou para menos. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante.

ITEM 30 – Suporte (dispenser) para papel toalha interfolhada com duas dobras

Constituído em plástico com alta resistência ao impacto, cor predominante branca, abertura e fechamento por travas na parte inferior, com visor central transparente de quantidade do produto, para afixação em parede com parafusos e buchas, com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira, dimensões aproximadas: 300mm de altura x 260mm de largura x 135mm de profundidade. Deverá conter informações do produto fabricante, na embalagem, ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante;
- b) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;

c) Feriados Municipais:

- I. 11/02 - Aniversário do Município;
- II. 30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.

- d) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- e) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- f) Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO”;
- g) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- h) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- i) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;
- j) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeito à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- k) É imprescindível constar na embalagem externa, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante no objeto desta licitação;
- l) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- m) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
 - I. **Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo I deste Edital bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

II. **Definitivamente**, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade;

- n) Caso os materiais ofertados pela CONTRATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrente da importação;
- o) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação de cada Secretaria, nos endereços abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração (Almoxarifado)	Rua Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguazu - Fone: (41) 3901-5208 / 3905-6023	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Secretaria Municipal de Educação (Almoxarifado)	Rua Ana Saliba Nassar, 122 – Jardim Palomar	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto KM 156 nº 8620 - Porto das Laranjeiras	8h as 11h30 e das 13h30 às 17h30
FUNREBOM (Quartéis do Corpo de Bombeiro)	Travessa José Stanczyk, 126 e Rua: Santa Catarina, 600	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Casa da Cultura)	Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro – Fone: (41) 3614-7630 e 3614-7635.	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Almoxarifado)	Rua Francisco Xavier da Silva, 385 - Centro	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 – Equipamento II no bairro Cachoeira – Parque Cachoeira	8h30 às 12h e das 13h30 às 16h00.
Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 358 – Jardim Palomar – Fone: 3901-5277 e 3901-5434	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social (Núcleo de Logística e Nutrição)	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha	8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Secretaria Municipal de Urbanismo	Pedro Druszcz, 111 – 1º Andar - Centro	9h às 12h e das 13h30 às 16h30.
Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Agr. Carlos Hasselmann, 607 – Fazenda Velha	9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00

5. CONDIÇÕES

a) Para os itens 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) Cera em Pasta Lata de 5 (cinco) quilos nas Cores Amarela, Incolor e Vermelha respectivamente:

- I. Cópia Autenticada ou Original da Notificação/Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;
- II. **Os Laudos supracitados na tabela de especificação dos produtos e no item condições deverão ser entregues no envelope da proposta**, os mesmos devem ser originais ou cópias autenticadas;
- III. Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras da Cera em Pasta Lata de 5 quilos nas Cores Amarela, Incolor e Vermelha, fechada e lacrada, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- IV. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

b) Para o item 07 (sete) Desinfetante Limpador Super Concentrado Diluição de 1:50 (um por cinquenta):

- I. Cópia Autenticada ou Original da Notificação/Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;
- II. Cópia Autenticada ou Original da Licença Sanitária da marca cotada, a mesma deverá estar com a validade vigente;
- III. **Todos Certificados, Licença Sanitária e Laudos requeridos na tabela de especificação dos produtos e no item condições deverão ser entregues na habilitação da proposta**, os mesmos tem que ser original ou uma cópia autenticada;
- IV. Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do Desinfetante Limpador Super Concentrado Diluição de 1:50, fechada e lacrada, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;

- V. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

c) Para o item 10 (dez) Impermeabilizante para Piso Acabamento em Acrílico:

- I. Cópia Autenticada ou Original da Notificação/Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;
- II. **Todos Certificados e Laudos requeridos na tabela de especificação dos produtos e no item condições deverão ser entregues na habilitação da proposta**, os mesmos tem que ser original ou uma cópia autenticada;
- III. Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do Impermeabilizante para Piso Acabamento em Acrílico, fechada e lacrada, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- IV. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

d) Para o item 18 (dezoito) Removedor de Cera:

- I. Cópia Autenticada ou Original da Notificação/Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;
- II. **Todos Certificados, Licença Sanitária e Laudos requeridos na tabela de especificação dos produtos e no item condições deverão ser entregues na habilitação da proposta**, os mesmos tem que ser original ou uma cópia autenticada;
- III. Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do Removedor de Cera, fechada e lacrada, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- IV. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem

o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

e) Para o item 21 (vinte e um) Sabonete Líquido Perfumado e Item 22 (vinte e dois) Sabonete Líquido Anti-séptico:

- I. Cópia Autenticada ou Original da Notificação/Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;
- II. **Todos Certificados, Laudos requeridos na tabela de especificação dos produtos e no item condições deverão ser entregues na habilitação da proposta**, os mesmos devem ser originais ou cópias autenticadas;
- III. Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do Sabonete Líquido Perfumado e sabonete Líquido Anti-séptico, fechada e lacrada, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- IV. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

5.1. AMOSTRAS

- a) Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens licitados.
- b) As primeiras colocadas do certame de cada item deverão protocolar as amostras em até 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor provisório da licitação e assim sucessivamente até que se obtenha uma amostra aprovada.
- c) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas conforme descrito no edital na unidade de medidas indicada no quadro de quantidades e custos do anexo I;
- d) As amostras deverão ser entregues mediante recibo e descrição dos documentos exigidos em edital expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do lote e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- e) As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111 - Térreo, CEP. 83.702-080, aos cuidados do Sr. Hilário José Dybax / Rafaela Optz Bojan / Eliciane Voss - telefone (41) 3614 – 1694 e (41) 3614-1499, no horário compreendido das 09h00 às 12h00 e das 13h30 min às 16h30 min;

- f) O prazo para emissão do parecer das amostras pela equipe técnica de avaliação é de 5 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das amostras;
- g) Serão automaticamente desclassificadas as empresas que cotarem produtos cuja marca foi reprovada nesta licitação;
- h) **Empresas que apresentarem Amostras em desconformidade (adulterada) com o nº do CNPJ terá sua amostra desclassificada e retida, bem como sofrerá as penalidades previstas em lei;**
- i) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, será desclassificada para o item;
- j) A CONTRATADA terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- k) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da licitação, exceto a amostra aprovada, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

I) **ANEXO III**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA